

RUA DESEM. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

# DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2024  
Número 770

[CAMARASJC.SP.GOV.BR](http://CAMARASJC.SP.GOV.BR)



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

**3**

**MESA DIRETORA**

**4**

**VEREADORES**

**8**

**COMISSÕES PERMANENTES**

**12**

**LINKS**

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

**13**

**PUBLICAÇÕES**

- PROCESSO LEGISLATIVO
- ATOS NORMATIVOS
- ATOS DE PESSOAL
- CONTRATAÇÕES
- GESTÃO FISCAL
- CONCURSOS



## MESA DIRETORA



PRESIDENTE

**Roberto do Eleven**  
PSD



1º VICE-PRESIDENTE

**Milton Vieira Filho**  
REPUBLICANOS



2º VICE-PRESIDENTE

**Marcelo Garcia**  
PRD



1º SECRETÁRIO

**Zé Luis**  
PSD



2º SECRETÁRIO

**Thomaz Henrique**  
PL



## VEREADORES



**Amélia Naomi**

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



**Dr. José Claudio**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)- Líder Partidário

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



**Dulce Rita**

UNIÃO (Partido União Brasil)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



**Fabião Zagueiro**

PSD (Partido Social Democrático)

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



**Fernando Petiti**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



**Juliana Fraga**

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

[julianafraga@camarasjc.sp.gov.br](mailto:julianafraga@camarasjc.sp.gov.br)



**Juvenil Silvério**

PSD (Partido Social Democrático)

[juvenil@camarasjc.sp.gov.br](mailto:juvenil@camarasjc.sp.gov.br)



**Júnior da Farmácia**

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

[juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br](mailto:juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br)



**Lino Bispo**

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

[linobispo@camarasjc.sp.gov.br](mailto:linobispo@camarasjc.sp.gov.br)



**Marcão da Academia**

PSD (Partido Social Democrático)

[marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br](mailto:marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br)





**Marcelo Garcia**

PRD (Partido Renovação Democrática) - Líder Partidário

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



**Milton Vieira Filho**

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



**Rafael Pascucci**

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



**Renato Santiago**

UNIÃO (Partido União Brasil)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



**Robertinho da Padaria**

PRD (Partido Renovação Democrática)

robertinho@camarasjc.sp.gov.br





**Roberto Chagas**

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto do Eleven**

PSD (Partido Social Democrático)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



**Rogério da Acasem**

PP (Progressistas) - Líder Partidário

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



**Thomaz Henrique**

PL (Partido Liberal)

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



**Walter Hayashi**

UNIÃO (Partido União Brasil) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



**Zé Luís**

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br

## COMISSÕES PERMANENTES



### COMISSÃO DE ÉTICA

#### PRESIDENTE

**ROBERTINHO DA PADARIA**  
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

#### RELATORES

**ROBERTO CHAGAS**  
SUPLENTE: FERNANDO PETITI

**RENATO SANTIAGO**  
SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

**JULIANA FRAGA**  
SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

#### MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI  
SUPLENTE: LINO BISPO



### COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

#### PRESIDENTE

**RENATO SANTIAGO**  
SUPLENTE: JULIANA FRAGA

#### RELATOR

**ROGÉRIO DA ACASEM**  
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

#### MEMBRO

**AMÉLIA NAOMI**  
SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS



**COMISSÃO DE  
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

**MARCELO GARCIA**

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

RELATOR

**DR. JOSÉ CLÁUDIO**

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

**JÚNIOR DA FARMÁCIA**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO



**COMISSÃO DE  
ECONOMIA, FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

**ROBERTO CHAGAS**

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

**JUVENIL SILVÉRIO**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

**RAFAEL PASCUCCI**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO URBANO,  
OBRAS E TRANSPORTES**

**PRESIDENTE**

**LINO BISPO**

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

**RELATOR**

**MARCÃO DA ACADEMIA**

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

**MEMBRO**

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**PRESIDENTE**

**FABIÃO ZAGUEIRO**

SUPLENTE: ZÉ LUIS

**RELATOR**

**JULIANA FRAGA**

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

**MEMBRO**

**THOMAZ HENRIQUE**

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO  
DE SAÚDE**

**PRESIDENTE**

**MILTON VIEIRA FILHO**

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

**RELATOR**

**ZÉ LUIS**

SUPLENTE: ROBERTINHO DA PADARIA

**MEMBRO**

**DULCE RITA**

SUPLENTE: WALTER HAYASHI



**COMISSÃO DE  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
DIREITOS HUMANOS**

**PRESIDENTE**

**ROBERTINHO DA PADARIA**

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

**RELATOR**

**ZÉ LUIS**

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

**MEMBRO**

**WALTER HAYASHI**

SUPLENTE: DULCE RITA



### **LEI ORGÂNICA**

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### **CÂMARA SEM PAPEL**

ACOMPANHE A  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

ACESSE A LEGISLAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### **REGIMENTO INTERNO**

VEJA AS REGRAS DE  
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ATOS NORMATIVOS

### ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidores cedidos para exercício em outros órgãos no interesse da Câmara Municipal.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Mesa nº 40, de 6 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de avaliação de desempenho de servidores que tenham sido cedidos para exercício em outros órgãos, desde que no interesse da Câmara Municipal, com base no inciso IV do art. 17 e inciso V do art. 21 da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, e na proposta apresentada por meio do Ofício nº 283/2024/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidores cedidos para exercício em outros órgãos no interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º A avaliação de desempenho de servidores que tenham sido cedidos para exercício em outros órgãos, desde que no interesse da Câmara Municipal, observará as disposições do Ato da Mesa nº 29, de 22 de novembro de 2016, exceto quanto à aplicação do Anexo nº 5 (Formulário de Avaliação de Desempenho – EQUIPE DE TRABALHO), cuja exigência fica dispensada.

Art. 3º A indicação do avaliador para preenchimento do Anexo nº 3 (Formulário de Avaliação de Desempenho – AVALIADOR) será feita mediante prévia consulta ao órgão cessionário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

**Michael Robert Boccato e Silva**  
**Secretário Diretor-Geral**



## CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo de Execução Contratual nº 13.608/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 28/2021 - 4º Termo Aditivo.

Processo Licitatório nº 10.721/2021 - Pregão Presencial nº 15/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para tv aberta, tv a cabo e internet simultaneamente. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2024 a 19/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” no elemento de despesa com detalhamento “3.3.90.37.99 – Outras Locações de Mão-de-Obra” consignada nos exercícios de 2024 e 2025.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.946.130,64 (nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATADA: NEWCOM BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.820.750/0001-31:

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Vinicius Berlofi Zeidan, Procurador;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccato e Silva, Secretário Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

**GUSTAVO ZORZETTO NERI**  
**Chefe de Seção de Contratos**  
**Documento assinado digitalmente**

Autorizo a publicação supra.

**GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES**  
**Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações**  
**Documento assinado digitalmente**



## OUTROS COMUNICADOS

### COMUNICADO PARA CIÊNCIA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018)

A Assessoria Encarregada de Dados da Câmara Municipal de São José dos Campos comunica que, nos termos dos arts. 23 e 26 da Lei nº 13.709/2018, e para continuidade ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus servidores públicos abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e respectivos dependentes para a realização do Censo Previdenciário dos segurados do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM – 2024, conforme determinação do art. 9º, II, da Lei nº 10.887/2004 e do Decreto Municipal nº 19.589/2024 e ainda Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 31, de 24 de julho de 2024 alterado por Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 36, de 22 de outubro de 2024.

1. Os seguintes dados serão compartilhados, desde que mantidos pela Câmara Municipal, serão objeto de tratamento (art.10º, Decreto Municipal nº 19.589/2024):

1.1. Base de Contribuição de Previdenciária de 01/1994 até a presente data; levando em consideração a data de admissão do Servidores efetivos;

1.1.1. Contribuições referentes ao décimo terceiro;

1.1.2. Ano de Competência da folha de pagamento;

1.1.3. Mês de Competência da Folha de Pagamento;

1.1.4. Base de Cálculo usada para desconto previdenciário;

1.1.5. Valor do desconto previdenciário em folha;

1.1.6. Valor bruto de proventos em folha na competência;

1.1.7. Código que relacionará o segurado no Censo (Matrícula, código no Órgão, Identificador do Segurado);

1.1.8. Informar o nome do segurado.

2. Por força do art. 10 do Decreto Municipal nº 19.589/2024 e do Ofício nº 90/SUP/IPSM/2024 os dados pessoais serão compartilhados com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e com Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda. mediante o fornecimento de documentos ou o acesso às pastas funcionais dos servidores, sempre nos limites necessários para execução do Censo Previdenciário dos segurados do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM – 2024, nos termos dos arts. 23 e 26 da Lei nº 13.709/2018.

3. Durante as operações de tratamento para a execução do Censo Previdenciário dos segurados do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM – 2024, a Câmara Municipal de São José dos Campos adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4. Os dados pessoais compartilhados serão mantidos e tratados pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e por Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda. exclusivamente para a execução do Censo Previdenciário dos segurados do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM – 2024; que observarão durante todo o período de tratamento as regras previstas na Lei nº 13.709/2018, especialmente as regras de segurança, transparência e responsabilização, e no Decreto Municipal nº 19.589/2024.

São José dos Campos, data da assinatura digital.

**Alexandra Aparecida de Moraes**  
**Encarregado Proteção de Dados**





## CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

---

CAMARASJC.SP.GOV.BR

---